



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2015 • Ano III • Nº 366

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Portarias
- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 014/2015
- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2015
- Homologação - Tomada de Preços Nº 003/2015
- Homologação - Tomada de Preços Nº 004/2015
- Homologação - Tomada de Preços Nº 005/2015
- Súmula do Contrato Nº 019/2015
- Súmula do Contrato Nº 020/2015
- Súmula do Contrato Nº 021/2015
- Súmula do Contrato Nº 022/2015

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

# #

PORTARIA Nº 148/2015-GP;  
DE 11/05/2015.

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

### RESOLVE:

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA BETÂNIA DA SILVA, portadora do CPF nº 477.609.234-49, matrícula nº. 757, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada no Centro de Educação Infantil Leobino Soares da Motta, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO  
Prefeito

ROBSON FEITOSA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [pfeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:pfeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 149/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a SANDRA COSTA DA SILVA, portadora do CPF nº516.832.614-53, matrícula nº. 321, ocupante do cargo efetivo de Servidora, lotada na Escola Municipal Professor Douglas Apratto Tenório, Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 150/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a MARIA DIJACY FERREIRA SANTOS, portadora do CPF nº 227.934.454-87 matrícula nº 844, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 152/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARTA MARIA FERREIRA SOARES, portadora do CPF nº. 843.327.434-15, matrícula nº. 520, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotada na Escola Municipal Vereador Eloí Barbosa, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 153/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº. 636.530.104-97, matrícula nº. 792, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Municipal Novo Horizonte, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de fevereiro de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

# #

**P O R T A R I A Nº 154/2015 – GP;**

**DE 11/05/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) a **LUCIANA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 1.783.414 – SSP/AL e do CPF nº. 037.995.094-45, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, deste Município, *de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Prof. Belarmino Teixeira Cavalcante, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 11 de maio de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 157/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a LUZIA VIEIRA SILVA, portadora do CPF nº. 032.102.624-11, matrícula nº. 717, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Escola Municipal Vereador Eloi Barbosa, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 158/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a VALÉRIA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 027.052.794-07, matrícula nº. 735, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Escola Municipal Antônio Barbosa Leite, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 159/2015-GP;**

**DE 11/05/2015.**

O Senhor James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Nomear LEULIVAN VASCONCELOS SOUZA, portador do RG nº 91590-SSP/AL, CPF nº 007.236.814-49, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto Nível II, da Secretária Municipal de Captação e Diligenciamento de Recursos, Símbolo CC-04, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em conformidade com a Lei Delegada nº. 1.958/2013, de 15 de maio de 2013, a qual passou a vigorar a partir do dia 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.802/2009. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em de 11 de maio de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015  
– site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**P O R T A R I A Nº 159/2015-GP;**

**DE 11/05/2015.**

O Senhor James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Nomear NEULIVAN VASCONCELOS SOUZA, portador do RG nº 91590-SSP/AL, CPF nº 007.236.814-49, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto Nível II, da Secretária Municipal de Captação e Diligenciamento de Recursos, Símbolo CC-04, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em conformidade com a Lei Delegada nº. 1.958/2013, de 15 de maio de 2013, a qual passou a vigorar a partir do dia 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.802/2009. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em de 11 de maio de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015  
- site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 160/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOÃO ROCHA DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 477.592.834-15, matrícula nº 682, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Antônio Barbosa Leite, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 162/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MOUZARINA BEZERRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 025.469.084-05, matrícula nº 1315, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Mary Sampaio Caparica, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 163/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ALDABERON DOMINGOS MATIAS, portador do CPF nº. 513.681.704-63, matrícula nº. 313, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, lotado na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Pedro Rodrigues Gaia, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

# #

**PORTARIA Nº 164/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ADELIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 957.826.994-34, matrícula nº 606, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Mary Sampaio Caparica, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 165/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ALAÉRCIO ANDRÉ LINS DE MELO, portador do CPF nº. 564.703.394-68, matrícula nº. 826, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 166/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ANA PAULA BARBOSA CORREIA, portadora do CPF nº 031.151.734-07, matrícula nº 3797, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Gerson Jatobá Leite, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 167/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº. 871.019.124-00, matrícula nº. 1890, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 168/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a DEJANEIRA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 562.879.254-34, matrícula nº 549, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Dejanira Santos da Silva, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 169/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a DJANICE SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº. 539.723.334-04, matrícula nº. 1361, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Municipal Ludugério Amâncio da Silva, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 170/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a EDNEIDE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 957.485.044-72, matrícula nº 718, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Vereador Eloi Barbosa, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 171/2015-GP;**  
**DE 04/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA LUCIA PEREIRA, portadora do CPF nº. 741.046.674-04, matrícula nº. 1264, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Municipal Professora Rosinha Pimentel, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 04 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 04 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 172/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a FRANCISCO MEDEIROS TORRES, portador do CPF nº 437.879.594-91, matrícula nº 1132, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, no Centro E. I. Maria do Carmo S. Caparica, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 173/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a GERALCIR BARROS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 397.659.464-49, matrícula nº. 1357 ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Escola Municipal Ludugério Amâncio da Silva, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 174/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a HELENITA BEZERRA SILVA, portadora do CPF nº 758.299.594-53, matrícula nº 564, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Vereador Eloi Barbosa, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 175/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a IVONE BARBOSA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 408.596.574-34, matrícula nº 696, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Mary Sampaio Caparica, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 177/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOSÉ ELIAS DA SILVA, portador do CPF nº 662.284.540-25, matrícula nº 77, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Novo Horizonte, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 178/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a LUIZ ALMEIDA BARROS, portador do CPF nº. 042.801.388-00, matrícula nº. 767, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 179/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA LUCIA PEREIRA, portadora do CPF nº. 741.046.674-04, matrícula nº. 1264, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Municipal Professora Rosinha Pimentel, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 180/2015-GP;**  
**DE11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA APARECIDA DA COSTA CAJUEIRO, portadora do CPF nº 030.318654-21, matrícula nº 742, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Gerson Jatobá Leite, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 181/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVIERA, portadora do CPF nº. 639.486.014-15, matrícula nº. 1382, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Escola Municipal Ludugério Amâncio da Silva, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 182/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA BARBOSA FERNANDES, portadora do CPF nº 030.849.434-27, matrícula nº 799, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Antônio Fernandes da Costa, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 183/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do CPF nº 564.659.124-49, matrícula nº 601, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Mary Sampaio Caparica, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 184/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA CÍCERA DA COSTA PIMENTEL, portadora do CPF nº 516.830.084-72, matrícula nº 739, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Gerson Jatobá Leite, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 185/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA CÍCERA DA SILVA, portadora do CPF nº.636.492.254-68, matrícula nº. 644, ocupante do cargo efetivo de Servidora, lotada na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 186/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA CÍCERA NUNES DE SOUZA, portadora do CPF nº 112.853.974-87, matrícula nº 955, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na SEMED, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 187/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 494.298.844-68, matrícula nº 570, ocupante do cargo efetivo de Servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Deputado José Sampaio, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 188/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a SOLANGE SILVA DA COSTA, portadora do CPF nº.700.956.714-04, matrícula nº. 803, ocupante do cargo efetivo de Servidora, lotada na Escola Municipal Antônio Fernandes da Costa, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 189/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA EUNICE FERRO DE FREITAS, portadora do CPF nº. 562.889.434-20, matrícula nº. 763, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Municipal Profª. Drª. Célia Margarida, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Profª. Drª. Célia Margarida, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º. de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 190/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA HELENA SATURNINO DA SILVA, portadora do CPF nº. 776.587.284-20, matrícula nº. 1383, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Escola Municipal Novo Horizonte, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Novo Horizonte em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 191/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora do CPF nº. 350.379.624-04, matrícula nº. 633, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º. de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 192/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA, portadora do CPF nº 605.649.704-68 matrícula nº 569, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Deputado José Sampaio, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 194/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA SIRLEIDE DE LIMA ARAÚJO, portadora do CPF nº 957.523.234-87, matrícula nº 634, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, no Centro de E. I. Delfin da Mota Branco, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 195/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARLENE DA SILVA NUNES, portadora do CPF nº. 957.635.464-15, matrícula nº. 708, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Escola Municipal Irmã Bernadete, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 196/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a TÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº.030.334.554-33, matrícula nº. 526, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotada na Escola Municipal Professor Douglas Apratto Tenório, Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 197/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 043.929.704-42, matrícula nº 617, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Profª. Marinete Neves, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 198/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a REGINALDO DANIEL DOS SANTOS, portador do 3178483-6-SCJDS/AL, CPF nº 065.460.454-19, matrícula nº 7246, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 199/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a SARA SOUZA DA ROCHA, portadora do CPF nº 058.268.324-60, matrícula nº 6880, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 200/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a VALDENICE LIMA OLIVEIRA QUEIROZ, portadora do CPF nº 022.119.954-38, matrícula nº 541, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Profª. Marinete Neves, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 201/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a VALDETE DE ARAÚJO NUNES, portadora do CPF nº 562.993.034-68, matrícula nº 745, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Mary Sampaio Caparica, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 202/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a VÂNIA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 516.859.494-87, matrícula nº 577, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Irmã Bernadete, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 203/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a VANDETE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 376.675.644-34, matrícula nº. 512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotada na Escola Municipal Irmã Bernadete, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de abril de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 204/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a VERA HELENA BARROS DA SILVA, portadora do CPF nº.021.865.594-04, matrícula nº. 765, ocupante do cargo efetivo de Servidora, lotada na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 205/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ZENAIDE MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº. 618.393.454-20, matrícula nº. 687, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º. de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 206/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ANTÔNIA TENÓRIO MÁXIMO, portadora do CPF nº. 170184056-19, matrícula nº. 716, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Escola Municipal Vereador Eloí Barbosa, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

# #

**PORTARIA Nº 207/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA LÚCIA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 384.298.884-20, matrícula nº 1178, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na SEMED, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 208/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, portadora do CPF nº 564.643.554-49, matrícula nº 547, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Mary Sampaio Caparica, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 209/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a QUITÉRIA DOS SANTOS NUNES, portadora do CPF nº. 605.696.624-00, matrícula nº. 641, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Escola Municipal Profª. Drª. Célia Margarida, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Profª. Drª. Célia Margarida, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º. de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 210/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a SEBASTIANA ROCHA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 021.538.414-88, matrícula nº 762, ocupante do cargo efetivo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Berlamino Teixeira Cavalcante, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 211/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOSEFA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 521.144.574-00, matrícula nº 1307, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Deputado José Sampaio, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 212/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA SIRLEIDE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 605.653.654-87, matrícula nº. 746, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Escola Municipal Pedro Rodrigues Gaia, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 213/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ELIANE VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 505.276.574-68, matrícula nº. 613, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada no C. E. I. Profª. Jane Sampaio Calado Monteiro, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 214/2015-GP;  
DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a ERIVALDO MARQUES DA SILVA, portador do CPF nº 032.471.814-40, matrícula nº. 515, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotado na Escola Municipal Hilton Muniz de Almeida, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 215/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a IVONETE RODRIGUES SABINO, portadora do RG nº. 348059-SSP/AL, CPF nº. 001.907.848-06, matrícula nº. 1103, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 216/2015-GP;  
DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOSÉ CÍCERO PINTO DA SILVA, portador do CPF nº 870.946.144-20, matrícula nº. 595, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotado na Escola Municipal Sidraque Nonato de Almeida, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 217/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOSÉ ISAQUIEL RAIMUNDO DE LIMA, portador do CPF nº 533.912.414-20, matrícula nº. 1270, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Escola Belarmino Teixeira Cavalcante, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

# #

**PORTARIA Nº 218/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOSÉ PEREIRA FILHO, portador do CPF nº. 215.872.214-20, matrícula nº. 802, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotado na Escola Municipal Antônio Fernandes da Costa, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 219/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOSEFA SOUZA MARQUES, portadora do CPF nº. 19002531632, matrícula nº. 751, ocupante do cargo efetivo de Serviçal, lotada na Escola Municipal Antônio Barbosa Leite, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º. de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 220/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a JOSEFA TAVARES SIQUEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 739.936.624-15, matrícula nº. 753, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Escola Antônio Fernandes da Costa, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 221/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a LUZIENE FERNANDES DA COSTA, portadora do CPF nº. 030.847.144-01, matrícula nº. 514, ocupante do cargo efetivo de Atendente, lotada na Escola Municipal Antônio Fernandes da Costa, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 222/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MANOEL ANDRÉ DA SILVA, portador do RG nº. 1642570-SSP/AL, CPF nº. 032.508.194-84, matrícula nº. 373, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 223/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA APARECIDA ARAÚJO SANTOS DOS ANJOS, portadora do CPF nº 605.534.214-68, matrícula nº. 626, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada no C. E. I. Benedito José Soares, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

# #

**PORTARIA Nº 224/2015-GP;**  
**DE 11/05/2015.**

*O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;*

**RESOLVE:**

*Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a MARIA DAMIANA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº. 678.615.204-04, matrícula nº. 752, ocupante do cargo efetivo de Servçal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---

#

**P O R T A R I A Nº 236/2015 – GP;**

**DE 11/05/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **MARY VANIA ARAUJO DE SENA**, portadora do RG nº. 1.547.331– SSP-AL e do CPF nº. 007.903.164-12, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora “A”, Faixa “A”, Classe: I, mediante Portaria de Nomeação nº 132/2002-GP, de 29 de julho de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pelo Centro Universitário UNINTER, no dia 29 de setembro de 2014, para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “b”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 127/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 1175/2015, de 30/01/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**P O R T A R I A Nº. 237/2015 – GP;**

**DE 11/05/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **MÍRIA BARROS PADILHA NUNES**, portadora do RG nº. 3037910-5- SEDS-AL e do CPF nº. 069.970.184-83, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 horas, Nível I, Classe a, de acordo com a Lei Municipal 1.716/2006, de 29/03/2006, que institui o Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso Público, na forma do Edital nº 01/2012, de 05/03/2012, homologado em 27/06/2012, deste Município, nomeada pela Portaria de nº 746-GP/2013, de 17 de outubro de 2013, tendo em vista sua conclusão do Curso de Psicopedagogia Clínica e Institucional, ministrado em nível de Pós-Graduação, "Lato Sensu", ofertado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, credenciado pela Portaria nº 688, de 25/05/2012, publicado no D.O.U nº 102, de 28/05/2012, para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", c/c o art. 17, inciso V, alínea "b", ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 245/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 2653/2015, de 19/03/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FEENX7JXJOJVHCBQ8GOQW

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**P O R T A R I A Nº. 238/2015 – GP;**

**DE 11/05/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **DANIELLE BARROS LEITE**, portadora do RG nº. 746791–SEDS-AL e do CPF nº. 758.874.014-00, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, deste Município, tendo em vista sua aprovação em concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, em 2006, homologado em 28/06/2006, nomeada pela Portaria de nº 009/2012-GP, de 31/01/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*”, em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, c/c o art. 17, inciso V, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 195/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 2263/2015, datado de 06/03/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 11 de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 11 de maio de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FEENX7JXJOJVHCBQ8GOQW

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

PORTARIA Nº \_\_\_\_/2015-GP;  
DE \_\_\_\_/05/2015.

O Exmo. Senhor JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

Considerando a Lei nº. 2004/2014-GP, datada de 29 de dezembro de 2014, que reestrutura o valor do vencimento do cargo de Fiscal de Tributos e técnico Jurídico, altera o nome do Cargo de Fiscal administrativo e dá outras providências;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 251/2015, exarado no Processo Administrativo nº 2033/2015, datado de 02/03/2015, que trata de Ementa: Aplicabilidade da Lei Municipal nº. 2004/2014 – reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais investidos no Cargo de Fiscal de Tributos – Aumento de carga horária – Adequação: cumprimento da nova carga horária para fazer jus ao novo patamar vencimental;

**RESOLVE:**

Enquadrar JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE, portador do RG nº. 4001623/SSP-RJ, e do CPF nº. 281.430.437.20, nomeada pela Portaria de nº. 138/2002, de 31 de julho de 2002, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público do Município de Palmeira dos Índios, Estrado de Alagoas, realizado no dia 21 de abril de 2002, em conformidade com o Edital nº. 01/2002, datado de 01 de abril de 2002, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, passando o referido servidor para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 2004/2014, de 29/10/20014.

Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em \_\_\_\_ de maio de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em \_\_\_\_\_ de maio de 2015 – site:  
[www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**P O R T A R I A N.º. \_\_\_\_/2015 – GP;**

**DE \_\_\_\_/05/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **ALANE DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº. 2001004110417- SSP-AL e do CPF nº. 052.010.734-92, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 horas, Nível I, Classe a, de acordo com a Lei Municipal 1.716/2006, de 29/03/2006, que institui o Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação em concurso Público, na forma do Edital nº 01/2012, de 05/03/2012, homologado em 27/06/2012, deste Município, nomeada pela Portaria de nº 746-GP/2013, de 17 de outubro de 2013, tendo em vista sua conclusão do Curso de Psicopedagogia Clínica e Institucional, ministrado em nível de Pós-Graduação, "Lato Sensu", ofertado pelo Centro Universitário Internacional Uninter, credenciado pela Portaria nº 688, de 25/05/2012, publicado no D.O.U nº 102, de 28/05/2012, para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", c/c o art. 17, inciso V, alínea "b", ambos da Lei Municipal nº 1.716/2006, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 245/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 2653/2015, de 19/03/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em \_\_\_\_ de maio de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em \_\_\_\_ de maio de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

## **Licitações**

---

---



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SETOR DE LICITAÇÕES**

---

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E COPOS DE 200 E 300 ML**, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Infraestrutura, Indústria e Comércio, Finanças, Cultura e Laser, Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Planejamento, Almoxarifado e Gabinete do Prefeito do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Tipo: Menor preço por item

Data de realização: **22/05/2015**, às **09h00min** (horário local)

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min as 12h00min.

Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail [cplpi@hotmail.com](mailto:cplpi@hotmail.com).

Palmeira dos Índios - Alagoas, 08 de maio de 2015.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro  
Port. 001/2015-GP



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** (Mobiliários em geral, eletrodomésticos e eletrônicos), destinados as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Tipo: Menor preço por item

Data de realização: **26/05/2015**, às **09h00min** (horário local)

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min as 12h00min.

Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail [cplpi@hotmail.com](mailto:cplpi@hotmail.com).

Palmeira dos Índios - Alagoas, 08 de maio de 2015.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro  
Port. 001/2015-GP





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
GABINETE DO PREFEITO

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de **URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CRISTO DO GOITI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL**, e a decisão da Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64 e estabelecida na Praça Pereira Magalhães, nº 164, sala nº 12, bairro Cacimbas, Arapiraca – Alagoas, que apresentou proposta de Preço no valor global de R\$ **R\$ 1.004.977,95** (um milhão, quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e por ter ainda à mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Palmeira dos Índios, 11 de maio de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FEENX7JXJOJVHCBQ8GOQW

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL, e a decisão da Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64 e estabelecida na Praça Pereira Magalhães, nº 164, sala nº 12, bairro Cacimbas, Arapiraca – Alagoas, que apresentou proposta de Preço no valor global de **R\$ 862.075,37 (Oitocentos e sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, e por ter ainda à mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Palmeira dos Índios, 11 de maio de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços para REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E REURBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO PRÉDIO, e a decisão da Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.918.243/0001-64 e estabelecida na Praça Pereira Magalhães, nº 164, sala nº 12, bairro Cacimbas, Arapiraca – Alagoas, que apresentou proposta de Preço no valor global de **R\$ 562.544,29 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, e por ter ainda à mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Palmeira dos Índios, 11 de maio de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

## **Contratos**

---



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

---

### **SÚMULA DO CONTRATO Nº 019/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processo Administrativo nº 3.159/2015, Tomada de Preços nº 003/2015.

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para execução de serviços de URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CRISTO DO GOITI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 15.451.0003.1045 – Construção, Reforma e Ampliação do Cristo Goiti e nos Elementos de despesa: 3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços prestados pessoa Jurídica e 3.4.4.90.51- Obras e Instalações.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.004.977,95 (um milhão, quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do objeto contratado é de **06 (seis) meses consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

**DATA DA ASSINATURA**

11/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

INTERVENIENTE

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME**

CONTRATADA

EMERSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

**Palmeira dos Índios – Alagoas, 11 de maio de 2015.**

---



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 020/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processo Administrativo nº 3.158/2015, Tomada de Preços nº 004/2015.

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para execução de serviços para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL.**

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 15.451.0003.1001 – Construção, referente e/ou ampliação da Praça da Independência e nos Elementos de despesa: 3.4.4.9.0.39 –Outros Serviços prestados pessoa Jurídica e 3.4.4.90.51- Obras e Instalações.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 862.075,37 (Oitocentos e sessenta e dois mil, setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do objeto contratado é de **06 (seis) meses consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

**DATA DA ASSINATURA**

11/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

INTERVENIENTE

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME**

CONTRATADA

EMERSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

**Palmeira dos Índios – Alagoas, 11 de maio de 2015.**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 021/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processo Administrativo nº 3.160/2015, Tomada de Preços nº 005/2015.

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para execução de serviços para REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E REURBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO PRÉDIO.**

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho 15.451.0003.1067 – Construção, referente e/ou ampliação da Estação ferroviária e nos Elementos de despesa: 3.4.4.9.0.39 –Outros Serviços prestados pessoa Jurídica e 3.4.4.90.51- Obras e Instalações.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 562.544,29 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do objeto contratado é de **04 (quatro) meses consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>.

**DATA DA ASSINATURA**

11/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

INTERVENIENTE

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Infraestrutura

**CONSTRUTORA COLIBRIR LTDA – ME**

CONTRATADA

EMERSON PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

**Palmeira dos Índios – Alagoas, 11 de maio de 2015.**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- FONOCLIN SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-EPP

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processo Administrativo nº 3876/2015.

**OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para realização de perícias por meio de Junta Medica.**

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho: 04.122.0002.2008 – Contratação de Junta Medica Elemento de Despesa: 3. 3. 3. 90.39 – Outros Serviços de terceira Pessoa Jurídica.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais), cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço deverá ser iniciada e concluída dia 14 de maio do corrente ano, independente de horário comercial. Os laudos médicos deverão ser entregues assinados pela Junta Medica com no máximo 10 (dez) dias após avaliação dos candidatos.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>

**DATA DA ASSINATURA**

11/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

INTERVENIENTE

ROBSON FEITOSA SANTOS

Secretário

**FONOCLIN- SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-EPP**

CONTRATADA

KRISTHINE KEILA CALHEIROS PAIVA BRANDÃO

Representante legal

**Palmeira dos Índios – Alagoas, 11 de maio de 2015.**